



EMENDA MODIFICATIVA N° 06, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LIDO EM PLENÁRIO
10/11/2023
12/11/2023

“Emenda Modificativa, acerca do projeto de Lei nº 076/2023 de autoria do Poder Executivo”.

O VEREADOR **LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA - REPUBLICANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno, apresenta a proposta de Emenda Modificativa para douta apreciação e deliberação dos nobres vereadores:

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal nº337, de 12 de dezembro, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 7º (...)

“§ 2º - O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter sua licença médica, cassada”.

§ 3º (...)

IV – Expedição de laudo de licença para tratamento de saúde do segurado por prazo superior a 15 (quinze) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 30 de novembro de 2023.

LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
VEREADOR – REPUBLICANOS

IRAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 01 / 12 / 23 AS HS
DOCUMENTO(S) EM 02 LAUDA(S)
[Handwritten signatures and initials over the stamp]



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda modificativa, visa adequar a legislação municipal, conforme a legislação federal, no caso, o INSS, que em caso de doença, o empregado, ou ainda servidores possa se afastar por até 15 dias consecutivos, situação em que o empregador é obrigado a remunerar o empregado como se trabalhando estivesse, consoante, e princípio da analogia, o § 3º do art. 60 da Lei 8.213/1991.

Vale ressaltar que a cassação de licença em caso de descumprimento de licença é o meio viável (princípio da razoabilidade e proporcionalidade) para o caso, deste modo evitando assim uma punição aos servidores.

Além do mais, os 15 (quinze) dias visa atender a demanda dos servidores públicos, que muitas vezes se encontram doentes (câncer, doenças psicológicas e muitas vezes doenças que necessitam intervenção de psiquiatra), e requerem licença para tratamento médico.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 30 de novembro de 2023.


LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
VEREADOR – REPUBLICANOS

